ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.133, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA JUNTO ÀS CRECHES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Autoriza ao Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Assistência Médica e Odontálgica no âmbito das Creches Municipais, com objetivo de oferecer atendimento médico e odontológico as crianças em idade pré-escolar matriculares na reder municipal de ensino do Município de São Paulo do Potengi;
- **Art. 2º** A assistência médica e odontológica será prestada por profissionais capacitados e habilitados, pertencente ao quadro de servidores efetivos ou contratados do Município com o objetivo de promover a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de doenças.
- **Art. 3º** O Programa será financiado com recursos próprios do município, bem como com recursos provenientes de convênios e parcerias com outras instituições públicas ou privadas;
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO Prefeito Municipal

> Publicado por: Adeylton Emersom de Farias Lira Código Identificador:1B35D3D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/10/2023. Edição 3130 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/